



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº - CM

(Medida Provisória nº 652, de 2014).

Insira aonde couber novo artigo a Medida Provisória nº 652 de 2014, passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. xx Os serviços de comunicação das operações de voo em pequenos e médios aeroportos poderão ser operados por iniciativa privada.

JUSTIFICAÇÃO

O correto procedimento de comunicação operacional entre a base terrestre e a aeronave é fundamental sob todos os aspectos, principalmente de segurança e orientação. Com o desenvolvimento da oferta de voos regulares regionais é necessário que a comunicação seja adequada e exercida por empresas e profissionais especializados e experientes. Hoje temos equipamentos ultrapassados e acessórios de auxílio à navegação, praticamente inexistentes, em estruturas administradas por prefeituras, principalmente.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2014.

Assinatura manuscrita de Alfredo Kaefer em tinta roxa.

ALFREDO KAEFER

Deputado Federal

PSDB/PR



CD/14573.38656-38